



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.999, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação de projetos para a construção de unidades habitacionais por meio do Programa Municipal de Moradia Econômica, instituído pela Lei nº 9.662, de 18 de julho de 2019, e do Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei nº 10.344, de 27 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## DECRETA:

Art. 1º A aprovação de projetos para a construção de unidades habitacionais meio do Programa Municipal de Moradia Econômica, instituído pela Lei nº 9.662, de 18 de julho de 2019, e do Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei nº 10.344, de 27 de outubro de 2021, competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tendo por base:

I – a Lei Complementar nº 941, de 27 de março de 2021; e

II – o Decreto nº 12.568, de 3 de maio de 2021.

Art. 2º Para os fins de que trata o art. 1º deste decreto:

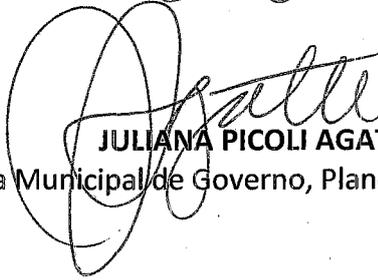
I – não será exigível a declaração de responsabilidade prevista no Anexo I do Decreto nº 12.568, de 2021;

II – os projetos deverão ser apresentados de acordo com o padrão instituído no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

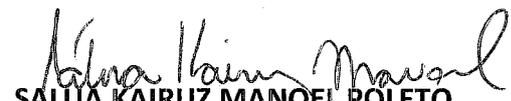
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

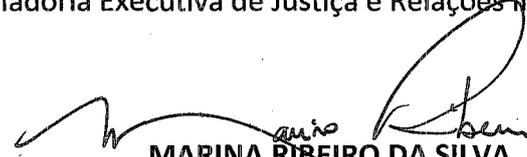
  
JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

  
**SALUA KAIRUZ MANOEL POLETO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 60249/2022 ("DLOM/RAP").

